



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/741

Vitória, 19 de agosto de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.869, o Autógrafo de Lei nº 11.559/2022, referente ao Projeto de Lei nº 136/2022, de autoria do Vereador Leandro Piquet Azeredo Bastos.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4607939/2022

Ref.Proc.10346/2022 - CMV/DEL

j fmm



O documento foi adicionado eletronicamente por VINICIUS PATRICIO OLIVEIRA, CPF: ***.79.837-** em 25/08/2022 16:39:48. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 4839869B-8166-46DD-B065-7EF9385097F8





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.869

Revoga a Lei n° 9.164/2017 e altera a Lei n° 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do dia da Meia-maratona e da Maratona de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei n° 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o dia da Meia-maratona e da Maratona de Vitória, no primeiro domingo depois do dia 08 de setembro, passando a vigorar com a seguinte redação:

SETEMBRO	
-	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei n° 9644/2020)
-	Jesus Vida Verão
-	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras
-	Corrida Rústica São Pedro
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
-	Jogos Comunitários
-	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do Mês	Evento "Fest Gospel"
Primeiro domingo	Dia da Renovação Carismática Católica
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores
Última semana	Semana Cultural do Artista Especial
Última semana	Semana Municipal de Artes Marciais
Última semana	Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)



Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
(NR) Primeiro domingo após o dia 08	Meia-maratona e Maratona "Volta na Ilha"
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17-22	Semana Municipal do Ciclista
17	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência - Dia Municipal do Radialista
23	- Dia do Agente de Trânsito - Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 9.164/2017.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de agosto de 2022


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4607939/2022



O documento foi adicionado eletronicamente por VINICIUS PATRICIO OLIVEIRA, CPF: ***.79.837-** em 25/08/2022 16:40:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
D79BFA90-BF44-4B5C-9208-43AE1599627D

